



Como pensar a burocracia hoje? Caminhos arendtianos

How to think about bureaucracy today? Arendtian ways

Lara ROCHA

Doutora em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC)

E-mail: laraf87@gmail.com

RESUMO:

O objetivo do presente artigo é apresentar as reflexões de Hannah Arendt sobre a burocracia, por considerar que seu exame oferece profícias iluminações para o debate sobre as instituições políticas atuais, burocraticamente instituídas. Para lográ-lo, após o introito (momento em que discussões sobre o uso corrente do termo burocracia serão complementadas pela etimologia da palavra, história de sua utilização e pela apresentação da análise arendtiana sobre ela) será sobrelevado o entendimento da autora sobre o conceito de forma de governo e, em seguida, exposta a argumentação de Arendt que situa a burocracia como uma forma de governar. Em seguida, será destacada a origem da burocracia como forma de dominação, com enfoque para o imperialismo e o governo de Lord Cromer no Egito, de 1883 a 1907. Por fim, as Inconclusões do texto, além de concatenar as argumentações desenvolvidas, ainda apresentam o fortalecimento da forma burocrática de governar após os regimes totalitários, mormente a partir da burocracia digital (*e-burocracia*).

PALAVRAS-CHAVE: Burocracia, Forma de governo, Hannah Arendt, E-burocracia.

ABSTRACT:

The purpose of this article is to present Hannah Arendt's reflections on bureaucracy, considering that her examination offers fruitful insights into the debate on current bureaucratically instituted political institutions. To achieve this, after the introduction (in which discussions on the current use of the term bureaucracy will be complemented by the etymology of the word, the history of its use, and the presentation of Arendt's analysis of it), the author's understanding of the concept of form of government will be highlighted, followed by Arendt's argument that bureaucracy is a form of government. Next, the origin of bureaucracy as a form of domination will be highlighted, with a focus on imperialism and Lord Cromer's government in Egypt from 1883 to 1907. Finally, the conclusions of the text, in addition to linking the arguments developed, also present the strengthening of the bureaucratic form of government after totalitarian regimes, especially through digital bureaucracy (*e-bureaucracy*).

KEYWORDS: Bureaucracy, Form of government, Hannah Arendt, E-bureaucracy.

INTRODUÇÃO

No dia 23 de dezembro de 2024, o escritor Marcelo Rubens Paiva participou do programa Roda Viva. Na ocasião, relatou que durante as filmagens de “Ainda estou aqui”, foi indagado pelo diretor

Walter Salles acerca de algumas dúvidas levantadas pela atriz Fernanda Torres: como fora o comportamento dos agentes da ditadura em sua casa? Foram agressivos, reviraram gavetas com truculência, tal como comumente é retratado em produções hollywoodianas? Ao contrário, segundo o escritor:

[...] a casa estava em ordem. Eles pareciam contadores [...]. Eu joguei botão com eles, minhas irmãs jogaram cartas. Aí você pensa na filósofa Hannah Arendt, porque eles eram burocratas do Estado que não perceberam a psicopatia do seu trabalho. Eles estavam cumprindo ordens, e essa exatidão da realidade é algo que salta às telas (Roda Viva, 2024, s./p.).

A potência inefável dessa declaração e a vinculação com a teoria política fundamentada por Hannah Arendt designam a urgência reflexiva que pode ser traduzida nas seguintes questões: quais elementos, processos e características fazem com que um burocrata não perceba a gravidade de seu ofício e não reflita sobre as reverberações morais dele advindas? Quais inversões, rupturas e eventos precisam acontecer para que o cumprimento de ordens seja o princípio comportamental que torna a reflexão espontânea desnecessária e perigosa? Por que a burocracia é mais eficazmente descrita como uma forma de governar do que enquanto modelo organizacional de dominação racional puramente voltado para a salvaguarda do Estado moderno?

Na linguagem corrente, a menção à burocracia é cada vez mais comum, geralmente a fim de destacar as empresas públicas e privadas que se notabilizam pela morosidade, pela irracionalidade dos processos e pelo acúmulo de documentos. Muitas vezes, o termo é utilizado para salientar entraves ao desenvolvimento econômico ou o acesso dos cidadãos aos serviços que deveriam lhe ser garantidos. Mas será que realmente a burocracia é um obstáculo ao desenvolvimento econômico? E, de modo ainda mais urgente: será que ela pode ser considerada apenas o conjunto de limitações às instituições?

A fim de entendê-la, cabe examinar o que a etimologia do termo revela: a palavra burocracia se deriva da combinação dos vocábulos *bureau*, que em francês significa escritório ou gabinete, com *kratos*, de origem grega, que acena para um panorama mais amplo de sentidos, dos quais se destacam governo, poder e regra. A partir daí, identifica-se que a palavra remonta a uma forma de governar proveniente de escritórios e gabinetes, destituída da face e da pessoalidade proveniente de um *quem*. Isso a diferencia de outras tipologias conhecidas desde a Antiguidade e cuja raiz etimológica repercute a existência de pessoas, mais especificadamente a quantidade delas que participa dos processos de tomada de decisão.

Essa inexistência de menção a um *quem* não é coincidência: o termo foi cunhado pelo comerciante e economista fisiocrata Jean Claude Marie Vincent de Gournay para destacar o contexto da França do século XVII, quando o rei Luís XIV nomeou Jean-Baptiste Colbert para o cargo de controlador geral das finanças, ofício no qual adotou uma série de medidas tomadas sem a participação dos atores sob os quais

elas repercutiriam. Tratava-se do governo exercido unilateralmente nos gabinetes – ou seja, nos *bureaux*. Não demorou para que a palavra se tornasse corrente a fim de designar governanças morosas, que fazem da proliferação de normas e regulamentos um rito cujos processos, além de ter autoria desconhecida, são ineficientes: já no século XIX foi utilizada por dicionários¹ e obras literárias, como as de Balzac², para criticar “o formalismo, a altivez e o espírito corporativo da administração pública nos regimes autoritários” (Bobbio, 2008, p. 124). Logo após, o termo rapidamente passou a fazer parte da fala comum para se referir ao modelo organizacional do *Reich* de Bismarck, no qual a hierarquização proveniente do âmbito militar possibilitou aos exércitos prussianos controlar os indivíduos e evitar insubordinações, já deixando entrever que quanto maior a burocratização, maior a tendência a violência.

Ao examinar o termo cunhado por Gournay, cabe considerar que ele evocou a tipologia das formas de governar conhecida desde a Antiguidade grega, porém, sem interpretar o tipo de governança exercida na França do século XVII como uma forma corrompida de monarquia, por exemplo, mas com o objetivo de demonstrar que ali estava sendo exercida uma nova forma de dominação a partir de um novo grupo de governantes, contra os quais recaía a reclamação de que exerciam sua influência e governavam não em prol da manutenção do corpo político, mas como se o ato de governar houvesse se tornado um fim em si mesmo (Albrow, 1970).

Esse distintivo da burocracia identificado por Gournay passou praticamente despercebido daquele que foi o primeiro a examiná-la: o cientista social Max Weber a enquadrou na lógica do espírito do capitalismo e das formas legítimas de dominação. Sob sua pena, o Estado moderno não fundava seus alicerces mediante dominações tradicionais ou carismáticas, mas com organizações administrativas modernas nas quais o funcionário devotado ao ofício, empregado remunerado a serviço do Estado-nação, ascendeu na política, sob o mote dos imperativos da racionalidade, da eficiência e da impessoalidade.

O ônus da experiência totalitária, pouco mais de uma década após o falecimento do cientista social, motivou Hannah Arendt a empreender uma leitura diferente sobre a burocracia, bem mais próxima da descrição de Gournay de uma tipologia de governo cujo fim é ele mesmo. Considerando que a

¹ O dicionário da Academia Francesa publicado em 1798 definiu burocracia como “o poder e a influência dos chefes e funcionários de escritórios governamentais [...], a influência de bureaux governamentais e também um regime onde bureaux se multiplicam sem necessidade”. Em 1813, um dicionário alemão de expressões idiomáticas estrangeiras a descreveu como “poder que departamentos governamentais e seus ramos arrogam a si mesmos sobre os concidadãos”. Quinze anos depois, o verbete “Burocracia” apareceu em um dicionário italiano como um “neologismo que significa o poder dos funcionários na administração pública” (Albrow, 1970, p. 17-18).

² Em *Os funcionários*, Balzac (2009, p. 27) elabora um tratado literário sobre a burocracia, no qual se destaca a acidez de sua crítica. Segue um dos trechos em que é possível vislumbrá-la: “Desde 1789, o Estado, ou se preferir, *la patrie*, tomou o lugar do soberano. Os funcionários não recebem mais instruções diretamente dos magistrados do reino e, assim, a burocracia, o poder gigantesco exercido por pigmeus, veio ao mundo [...]. A burocracia foi definitivamente organizada, no entanto, sob um governo constitucional com uma gentileza natural pela mediocridade, uma predileção por declarações e relatórios categóricos, um governo exigente e intrometido”. Nessa conjuntura, o funcionário pode ser descrito como “um homem que vive do seu ordenado e que nada mais sabe fazer do que mexer, remexer e escrevinhar papeis” (Balzac, 2009, p. 8).

burocracia é a forma de governo tecida pelos fios que compõem a era moderna, a autora a caracterizou como uma forma de governar administrativa e social que difere das comunidades políticas pela ausência de responsabilidade e pelo declínio da importância das leis, substituídas por decretos e medidas administrativas que envolvam processos sigilosos de tomada de decisões. Porquanto a responsabilidade possui um caráter iminentemente intersubjetivo, advindo do fato de que a existência humana implica um movimento contínuo de prestação de contas, a burocracia, ao manter os homens isolados, mina a prestação de contas e a responsabilidade, se sustentando na diluição da política.

Frente ao exposto, o objetivo do presente artigo é apresentar alguns escólios acerca da leitura arendtiana sobre a burocracia. A fim de viabilizá-lo, duas trajetórias argumentativas serão percorridas: 1) A defesa de Arendt da burocracia como uma forma de governar, e não um mero desenho organizacional; 2) O surgimento dessa forma de governo que, para a autora, remonta ao imperialismo. Somado a esses panoramas, nas Considerações Finais será destacado como a burocracia não apenas sobreviveu ao fim dos regimes totais, mas se fortaleceu com as revoluções tecnológicas das últimas décadas, o que fica comprovado pela consolidação de uma burocracia digital – a *e-burocracia* – que oferece riscos significativos para o resgate da dignidade da política.

A BUROCRACIA COMO FORMA DE GOVERNO: A ANÁLISE ARENDTIANA

O imperativo de compreender os elementos que, ao se cristalizar, tornaram o totalitarismo possível, conduziu Hannah Arendt à análise das implicações da burocracia. Em seu exame, importava sublinhar porque sua estrutura operacional tende a obstruir as condições necessárias ao exercício da liberdade.

No entanto, apesar de haver no capítulo “Imperialismo” contido em *Origens do totalitarismo* uma seção destinada à investigação sobre seu surgimento, o que predomina no corpus teórico arendtiano é a diversidade de prismas sob os quais a burocracia é confrontada pela autora. Rocha (2022, p. 73) defende a existência de seis interpretações principais formuladas por Arendt sobre ela:

- 1) o estudo histórico-filosófico do seu surgimento enquanto forma de governo, em *Origens do totalitarismo*; 2) a investigação da burocracia como o último estágio do Estado-nação, a forma social, e não política, de governo que se baseia na substituição da ação pelo comportamento, tese defendida em *A condição humana* e no *Diário filosófico*; 3) a identificação da burocracia como a forma de governo caracterizada pela ausência de responsabilidade, presente em *Pensar sem corrimão* e *Sobre a violência*; 4) a investigação sobre os burocratas, tal como proposto em *Eichmann em Jerusalém* e *Crises da república*; 5) o exame sobre como a burocracia possibilita a execução de assassinatos em larga escala, contido em *Responsabilidade e julgamento* e *Compreender: formação exílio e totalitarismo*; 6) as reverberações da burocracia nas atividades espirituais, como é feito em *A vida do espírito*.

Apesar dessa variedade de leituras, destaca-se o predomínio da interpretação que a identifica como uma forma de governo. Todavia, o que isso significa e quais as implicações inerentes à consideração da burocracia como uma forma de governar? A fim de entendê-lo é mandatório considerar que, para a autora,

[...] governar pode ser organizado de muitas maneiras diferentes. O governo pode estar nas mãos de um único homem ou de representantes eleitos. As pessoas podem ou não desfrutar da liberdade de expressão e de outras liberdades civis. A estrutura administrativa do país pode ser altamente centralizada ou descentralizada. O governo pode visar pouco mais do que a manutenção da ordem ou a transformação revolucionária da sociedade. Seja qual for sua forma, enquanto uma comunidade não for constituída politicamente [...], ela representa, para Arendt, uma forma de governar. Em geral, para ela, quem não participa ativamente dos assuntos públicos não é sujeito, mas objeto da decisão de outrem, sendo, portanto, “governado”; numa comunidade política perfeita, não há governantes nem governados. Todas as demais se situam algures entre os dois extremos (Parekh, 1981, p. 14-15).

Assim, estamos diante de uma autora para a qual as distinções acerca das formas de governo não são tão estanques. Aliás, para ela, um dos maiores equívocos da tradição filosófica foi reduzir a política – em sua dinâmica própria e em seus eventos constitutivos – ao governo e as características da governança. Tal redução fez com que a filosofia privilegiasse a elaboração conceitual das categorias formais derivadas desse domínio, em detrimento da análise do fenômeno político em sentido estrito, o que a autora denominou como as experiências provenientes das “esferas do mundo e da vida humana que chamamos de política propriamente dita”, ou seja, as “modalidades da pluralidade humana e as instituições que lhes correspondem” (Kohn *in Arendt*, 2016a, p. 20). Esse afã por categorizar, em detrimento do decrescente apreço pela reflexão sobre as contingentes e peremptoriamente dinâmicas experiências políticas, além de demonstrar uma recorrente hostilidade da tradição filosófica com relação à política, nublou a compreensão sobre governos verdadeiramente políticos: para Arendt, se referiam às comunidades caracterizadas “por uma cultura pública vigorosa e na qual os cidadãos, inspirados pelo amor à liberdade e à felicidade pública, participam na condução dos assuntos públicos” (Parekh, 1981, p. 14)³.

Por conta disso, para Arendt, de modo geral, o governo – e, por conseguinte, o governar – constitui a antítese de uma autêntica comunidade política. Trata-se de um modelo de convivência no qual os membros estão primordialmente voltados para suas atividades privadas, demonstram escasso interesse

³ Em *A Condição Humana*, Arendt (2016b, p. 275) enfatiza que o conceito de governo, assim como as tipologias clássicas das formas de governar, pode ser compreendido como uma tentativa de estabelecer fundamentos teóricos e orientações práticas voltados, em última instância, para a evasão da política. “O que caracteriza todas essas modalidades de evasão é o conceito de governo, isto é, a noção de que os homens só podem viver juntos, de maneira legítima e política, quando alguns têm o direito de comandar e os demais são forçados a obedecer. O lugar-comum, que já encontramos em Platão e Aristóteles, de que toda a comunidade política consiste em governantes e governados (suposição na qual se baseiam as atuais definições de formas de governo) baseava-se mais na suspeita em relação à ação que no desprezo pelo homem, e resultou mais do sincero desejo de encontrar um substituto para a ação que de alguma vontade de poder, irresponsável ou tirânica”.

pela vida pública e não assumem a condução de seus assuntos comuns, delegando-os integralmente aos governantes. Sob tal configuração, cada cidadão se ocupa apenas da própria existência, enquanto o governo detém o monopólio do poder político e da tomada de decisões. O governo, nesse formato, “governa” seus súditos, que acabam reduzidos a meros objetos de suas ações. Esse arranjo implica uma rígida separação entre governantes e governados e se assenta em relações difusas e hierarquizadas de comando e obediência.

A concepção arendtiana de governo, portanto, repercute uma crítica às leituras tradicionais sobre o conceito que, ao se restringir ao domínio de determinados grupos ou indivíduos, implica a delimitação entre quem governa e quem é governado. Em seu exame, portanto, a maneira como a tradição comprehende forma de governo: 1) Reduz a política às atribuições do poder institucionalizado, restringindo a participação dos cidadãos; 2) Reduz a política ao domínio e à questão de quem domina quem (nesse sentido, forma de governo tende a ser o mesmo que forma de dominação); 3) A tradicional leitura da tipologia das formas de governar se esquece que se a ação é o solo do qual emana o inesperado, não é possível conceber que todas as experiências políticas das quais os homens são capazes podem ser enquadradas em democracia, aristocracia, oligarquia, tirania, monarquia. Tentar enquadrar as experiências políticas somente a esses tipos de convivência, portanto, se olvida que a ação traz consigo a insígnia do ineditismo e do inesperado, o que torna plenamente possível que dela emane novas maneiras de organizar a convivência entre os homens. Por isso, para Arendt, várias experiências políticas diferentes da tipologia tradicional podem ser consideradas formas de governar: Estado-constitucional, república, totalitarismo, burocracia são alguns exemplos.

No que se refere às diferentes experiências políticas que a autora designa como formas de governar, podem ser identificadas diferenças entre elas. Embora Arendt não as tenha sistematizado, afirma que o que as distingue é “o papel desempenhado pela ação nas diferentes formas de organização política” (Arendt, 2021, p. 96). Dado o lugar central da ação, quanto mais uma forma de organização política cria e preserva as condições necessárias para uma vida genuinamente pública — isto é, quanto mais homens e mulheres dispõem de meios para permanecer reunidos nesse espaço agonístico e performativo, transformando a convivência em um *habitus* — mais tal forma pode ser considerada efetivamente política. Isso revela que “um sistema político é livre na medida em que os cidadãos têm direito e capacidade para governar a si próprios [...]; liberdades políticas significam os direitos e liberdades que tornam a política possível: liberdade de reunião, de expressão, direito de discordar e de votar” (Arndt, 2019, p. 188).

Nessa perspectiva, Arendt emprega predominantemente as categorias *forma de governar* ou *formas de governo* — ressalvadas as repúblicas, os sistemas federativos e os conselhos, estruturas nas quais podem

efetivamente se constituir comunidades políticas — como equivalentes a *formas de dominação*. Em tais configurações, observa-se a predominância de um contingente majoritário de indivíduos que abdicam das atividades de ação, discurso, pensamento e juízo, o que lhes inviabiliza a assunção da condição de sujeitos no âmbito da vida política. Tem-se, portanto, distintos modos, em sua maioria de caráter antipolítico, de arregimentação estatal. Portanto, quando Arendt qualifica a burocracia como uma forma de governar, ela a designa, simultaneamente, como uma modalidade de dominação, aproximando-a do que se evidencia em suas análises do totalitarismo e da tirania. Trata-se não apenas do governo dos homens, mas do governo de poucos homens no qual não é possível prever a quantidade de *quens* governa. Quando o governo se restringe a esse corpo de assessores — representando uma parcela minoritária da população — a clareza da esfera pública cede lugar à opacidade das deliberações confinadas aos gabinetes. Tal dinâmica contribui para compreender a afinidade desse modelo com a emergência das tecnocracias e a crescente influência da mentalidade científica na política.

As instituições burocráticas impedem o sentido de participação das pessoas porque a regra por decreto característica da ordem burocrática faz com que se sintam excluídas das estruturas de tomada de decisão que afetam suas vidas. Dito em outros termos, as instituições burocráticas socializam as pessoas para que se vejam não como atores, mas como pessoas que sofrem a ação. Os sentimentos de impotência que se seguem podem originar aceitação e até mesmo participação em danos que não seriam considerados aceitáveis fora da instituição burocrática (May; Kohn, 1996, p. 88).

Dessa forma, enquanto em um governo pautado pelas leis — no qual convenções jurídicas e políticas “criam para cada um de nós uma persona artificial que pode ocupar o seu lugar no palco público, apresentando-nos não exatamente como os seres que somos naturalmente, mas como iguais para fins políticos” (Waldrom *in* Villa, 2006, p. 208) — existe uma estrutura que permite a articulação da igualdade política, em um domínio de ninguém a desvalorização das leis, substituídas por decretos provisórios e resoluções arbitrárias, representa o colapso dos marcos que possibilitam “localizar a igualdade que Arendt associa à cidadania [...] e que significa a isonomia na política” (Waldrom, 2006, p. 210).

A burocracia, ao escapar da categorização cujo critério de distinção é a quantidade de sujeitos que dominam, é mais perigosa do que as tiranias, uma vez que, nesta última, é possível identificar a face daquele a quem se deve temer, ao passo que, nas burocracias, permanece desconhecido quem se encontra por trás de cada decisão. Ademais, se até os governantes possuem um campo mais restrito de ação, trata-se de uma forma de governo em que todos os indivíduos são privados de sua capacidade de agir, e, por conseguinte, de sua liberdade política. Não à toa, Arendt a trata como um domínio de ninguém, estado de coisas em que “não podemos responsabilizar ninguém pelo que acontece, uma vez que não existe um autor [humano] dos feitos e dos eventos” (Arendt, 2021, p. 521). Portanto, o ninguém a quem Arendt se

remete em seu exame sobre a burocracia é o conjunto dos setores e cargos, dos procedimentos de rotina, das resoluções e dos decretos. Trata-se da corporificação da sociedade e sua estrutura conformista, atomizada e solitária, constituindo o que é correntemente conhecido como o sistema, geral e irreconhecível porque é destituído de fisionomia humana, o que explica porque “a burocracia é essencialmente anônima” (Arendt, 2021, p. 333).

A BUROCRACIA COMO FORMA DE GOVERNO: ORIGENS

Ainda que alguns dos elementos constituintes da burocracia já estivessem presentes desde a Antiguidade⁴, sua concatenação e aprimoramento em uma forma de governar remonta ao final do século XIX, durante o imperialismo, mais precisamente na dominação britânica no Egito, quando Evelyn Baring, Lorde Cromer⁵, foi nomeado cônsul-geral britânico no país, mas, sem o conhecimento e o apoio da população, exercia as funções de chefe de Estado, inaugurando uma governança em que cada uma das instituições egípcias se mantiveram publicamente inalteradas mas, na prática, eram chefiadas por funcionários britânicos liderados por Cromer. Esse estado de coisas foi descrito por Arendt como o pano de fundo inerente às governanças burocráticas: o alheamento como experiência de homens e mulheres comuns, que sequer conhecem as faces e os processos daqueles que os governam, e dos próprios funcionários, incapazes de acompanhar os próximos procedimentos e medidas que eles farão ser cumpridos. Nessa forma de governo antihumana, todos são supérfluos, até porque a dignidade somente pode ser salvaguardada sob condições efetivamente políticas, e estas demandam aparecimento, ação e deliberação.

Antes de examinar mais de perto o governo de Cromer no Egito é mandatório arrazoar que o contexto do surgimento da burocracia oferece algumas iluminações sobre ela. Para além do fato de que

⁴ “[...] na Antiguidade, mormente no Egito, na China, na Mesopotâmia, no Peru e no México, o aumento da produção agrícola demandou que houvesse especialistas nas diferentes etapas do processo produtivo, de modo que os burocratas, representantes de grupos administrativos, controlavam o excedente da produção, assim como eram incumbidos das finanças, das técnicas de irrigação e do planejamento militar. Os escribas egípcios e os funcionários letRADos desses impérios demonstram que a burocracia se assenta na cisão entre os que executam e os que planejam, coordenam e dirigem. Ademais, à medida que as comunidades aumentavam, o corpo de assessores ao redor dos governantes também crescia, especialmente aqueles cujas funções eram assegurar as cobranças de impostos, demonstrando que ‘a evolução histórica das burocracias foi marcada pela sucessiva criação de especialidades funcionais’” (Rocha, 2025, p. 12).

⁵ Evelyn Baring, futuro Lorde Cromer, nasceu na Inglaterra em 1841, nono filho de uma família de ascendência inglesa e alemã, cuja influência política remontava ao Barings Bank, fundado por seu avô, Sir Francis Baring. Seu pai, Henry Baring, incorporava tanto a postura de cavalheiro inglês quanto um espírito aventureiro. Após a morte do pai, Cromer foi enviado a internatos e à Real Academia Militar, graduando-se aos 17 anos como tenente da Artilharia Real, formação que reforçou sua obediência à hierarquia. Serviu em Corfu, Malta e Jamaica, experiências que moldaram sua visão política e colonial. Em Corfu, rejeitou a ideia de uma constituição parlamentar local, considerando que “as raças submetidas simplesmente não tinham o que era preciso para saber o que era bom para elas” (Said, 1996, p. 48). Em busca de funções administrativas, acompanhou seu primo Lorde Northbrook na Índia (1872–1876) e, em 1882, assumiu o cargo de cônsul-geral britânico no Egito, consolidando sua carreira na administração colonial. Para maiores informações sobre Cromer, conferir Rocha (2022; 2025).

sua origem foi gradativamente viabilizada pelo longo processo de ocaso da esfera pública e do agigantamento da esfera social, que transformou necessidades privadas e interesses particulares em mote governamental, no que concerne ao período imperialista, de modo mais específico, destaca-se o que a autora sobreleva como a emancipação da burguesia e sua entrada na política. Desde sua consolidação como classe hegemônica no contexto da Revolução Industrial, ela havia relegado ao Estado a condução das decisões políticas que, até o final do século XIX, não lhe eram prioritárias, uma vez que o aparato estatal lhe assegurava as condições necessárias à expansão econômica. Contudo, à medida que o acúmulo de capital passou a limitar a realização de investimentos no território nacional e a inserção em novos mercados externos converteu em excedente o capital ocioso mantido nas poupanças, intensificando a especulação financeira e favorecendo práticas de corrupção, tornou-se evidente, então, que o Estado já não seria capaz, sem sua intervenção direta, de garantir os mecanismos indispensáveis à sua dominação. O afã por encontrar os melhores fins para mercadorias e homens excedentes e supérfluos⁶ impeliu à busca pela expansão contínua e “como não desejava abandonar o sistema capitalista, cuja lei básica é o constante crescimento econômico, a burguesia tinha que impor essa lei aos governos, para que a expansão se tornasse o objetivo final da política externa” (Arendt, 2011, p. 156).

Dessa forma, ao reconhecer que as fronteiras nacionais constituíam um obstáculo à conversão do capital excedente em capital de giro, “a outrora apolítica burguesia passou a se interessar pela condução da política” (Villa, 2023, p. 24). É possível afirmar, portanto, que nesse período “o imperativo econômico saiu da sala de reuniões e assumiu as instituições políticas. [...] As bandeiras das potências europeias seguiram seus investidores e a conquista foi usada para abrir caminho para os lucros” (Canovan, 1992, p. 30). Nessa perspectiva, a emancipação política da burguesia esclarece por que empresários passaram a ocupar posições de estadistas e integrar equipes governamentais, ao passo que políticos passaram a somente ser levados a sério quando recorriam a uma linguagem de viés empresarial. Em última instância, assiste-se à prevalência da sociedade e dos interesses da burguesia sobre a política e, por extensão, sobre o Estado. Como sintetiza Benhabib (1996, p. 79), “o imperialismo ensina que o poder e o consentimento podem ser dissociados e que esta é uma possibilidade permanente dentro do Estado moderno”.

A constatação arendtiana de que o imperialismo corresponde ao momento em que a emancipação da burguesia não implica sua autonomia em relação ao Estado, mas, inversamente, a conversão do último

⁶ Young-Bruhel (2006, p. 55) também examina esse contexto: “uma das ideias processuais básicas de Origens do totalitarismo era a de que os imperialistas ultramarinos do século XIX [...] exportaram para essas terras seu próprio povo supérfluo, suas turbas desclassificadas, onde eram supervisionados por burocratas coloniais habituados a tratar a multidão e os povos colonizados como subumanos e a atropelar suas leis e costumes locais. Estes métodos imperialistas corromperam os próprios estados europeus, que transportaram os métodos para seus imperialismos continentais. Posteriormente, tanto a Alemanha como a Rússia transformaram em coloniais as suas populações indesejadas [...]. Este processo [...] ajudou a cristalizar elementos totalitários em regimes totalitários completos”.

na instância encarregada de representá-la, adquire contornos mais nítidos quando se comprehende que o princípio orientador desse período — a expansão como fim em si mesmo — pressupunha a transposição dos conceitos e imperativos econômicos para a esfera política. Nesse contexto, as instituições públicas passaram a operar como verdadeiras empresas de negócios armadas, orientadas para a internacionalização do capital. Para legitimar tal processo, recorreu-se com frequência à retórica da missão civilizatória das potências europeias, ainda que isso implicasse o enfrentamento de “distintas formas de legislação que, frequentemente, apresentam-se como obstáculos às metas imperialistas” (Furno, 2023, p. 31). Desse modo, a instrumentalização burguesa das instituições governamentais não apenas fomentou sua deslegitimização, como também evidenciou que, quando reduzida a mero meio para solucionar demandas econômicas e sociais, a política é submetida ao fluxo da necessidade, circunscrita a termos *oikonomicos* e, consequentemente, privados. De acordo com Villa (2023), a leitura arendtiana do imperialismo e da burocracia que dele emergiu só pode ser plenamente compreendida a partir do par *emancipação política da burguesia-conversão dos conceitos econômicos em prioridade política* que, ao adentrar na esfera pública, adquiriram dinâmica e gramática próprias.

Seguindo a trajetória argumentativa que destaca o surgimento da burocracia como forma de governar, cabe ressaltar que a dominação burocrática instaurada por Cromer no Egito constituiu-se por meio da substituição sistemática do governo formal egípcio, especialmente a partir de 1882, que viabilizou uma série de medidas entre as quais se destacavam a criação de uma Assembleia Geral e de um Conselho Legislativo. Embora esses novos órgãos não tenham extinguido as instituições públicas anteriormente existentes no país, tornaram-se, na prática, os verdadeiros responsáveis pelo governo egípcio. Assim, instituiu-se um protetorado velado que esvaziou a eficácia do parlamento e concedeu à equipe de Cromer o poder de demitir ministros e autoridades egípcias que se recusassem a colaborar com tais medidas. As instituições preexistentes foram mantidas apenas como fachada, “como se mantêm ruínas carentes da vida palpante” (Arendt, 2011, p. 167), já que seu poder de decisão foi diluído. Dessa forma, conservaram-se formalmente, mas destituídas de qualquer resquício de sua antiga autoridade e incapazes de atuar de modo efetivo. A facilidade inicial com que funcionários britânicos foram gradualmente inseridos em ministérios-chave da administração egípcia — como Obras Públicas, Justiça, Educação, Finanças, Interior, Irrigação, além da polícia e do exército — demonstra que boa parte do aparato governamental aquiesceu às medidas impostas pelo Reino Unido (Hyam, 1976).

Ao analisar a natureza amorfa da dominação britânica no Egito durante o governo de Cromer, Nakhla (1920, p. 103) enfatiza a “invasão sistemática de todos os ramos da administração por conselheiros ingleses. Modestos no início, eles logo se tornaram os mestres dos diferentes ministérios, reivindicando autoridade absoluta sobre os funcionários egípcios e sobre os ministros de Estado”, ainda

que não dispusessem e tampouco demonstrassem interesse em assumir responsabilidades claramente definidas, o que exigiria prestar contas de sua administração. A consequência dessa ausência de responsabilização foi a formação de uma “textura emaranhada de poderes e responsabilidades confusos, na qual a autoridade executiva investida e as funções do controle britânico foram irregularmente entrelaçadas” (Nakhla, 1920, p. 103).

A dominação exercida por esse governo invisível formado por instituições que controlavam o poder institucionalizado, mas que eram desconhecidas dos cidadãos egípcios, foi viabilizada pela promulgação maciça de decretos, estratégia legitimada pela convicção britânica quanto à incapacidade dos egípcios de exercerem autogoverno. Distanciando-se da configuração do Estado constitucional inglês — cuja concepção de constituição é inseparável da separação de poderes e da tutela de direitos humanos (Cyrino, 2007, p. 28) —, os administradores imperiais operavam sob a premissa de que os súditos africanos careciam do estatuto específico que autoriza a materialização normativa. A governança baseada em decretos configurou-se, portanto, como mecanismo eficiente de protetorado indireto, estruturado segundo a prerrogativa da exceção, que articulava o reconhecimento da suposta inferioridade racial com os imperativos expansionistas, o alheamento da população com relação aos processos de tomada de decisão e o sigilo característico da administração britânica. Tal modelo burocrático, ao conciliar previsibilidade normativa e flexibilidade diante do contingente, revelou-se um instrumento sofisticado de controle colonial, articulando imperativos econômicos e políticos, sem recorrer à anexação formal.

O poder da burocracia operou deixando incerto o estatuto dos novos súditos imperiais. A população governada na África não tinha o estatuto de cidadão britânico e, portanto, não gozava da proteção da lei britânica. Em outras palavras, os imperialistas descobriram que, ao deixar incerto o estatuto político das populações dominadas, tornava-se fácil dominá-las [...]. Em termos políticos, o que os imperialistas descobriram involuntariamente foi que, se uma pessoa ou grupo de pessoas está sob a autoridade de um Estado, mas não é membro de pleno direito desse Estado, não há nada que possa impedir o Estado de fazer o que quiser com eles (Swift, 2009, p. 81).

Na administração burocrática de Cromer, o governo foi conduzido por uma minoria experiente, composta por uma equipe multidisciplinar (predominantemente formada por técnicos recém-formados nas instituições de ensino superior e academias inglesas, “um governo por parte de uma constante mudança de ‘rapazes’ que nunca desenvolveram um vínculo comum com o povo sobre o qual lhe foi dada a responsabilidade de governar” (Mantena *in* Benhabib, 2010, p. 95)) cujo contingente variava conforme a conjuntura; por exemplo, ao longo dos 24 anos de sua permanência no Egito, o número de funcionários britânicos cresceu de pouco mais de 70 para cerca de 1.000 atuando em diferentes instituições do país (Hyam, 1976). Essa elite burocrática perpetuava-se no poder à custa da exclusão da maioria, considerada inexperiente e destituída da expertise técnica necessária à governança. Em uma

estrutura movida por decretos provisórios e mutáveis, que prescindem de deliberação coletiva, a presença de uma minoria experiente, operando “por trás da cortina”, revela o caráter essencialmente anônimo da burocracia. Nesse sentido, Cromer evitou registros escritos de sua administração, recusando-se a submeter-se a tratados formais, e respondia às demandas específicas por meio de decretos individuais, uma prática coerente com a reflexão de Arendt (2011, p. 246) de que “a estabilidade da lei gera a ameaça de formar uma comunidade na qual ninguém pode vir a ser um deus, porque todos têm de obedecê-la”.

Por fim, nesse contexto, ainda que as decisões dos governantes não se fundamentem estritamente na lei, não devem ser atribuídas a simples caprichos ou disposições pessoais, mas sim às exigências de imperativos sobre-humanos, como o da expansão (ou, posteriormente, a Lei da História e da Natureza, no totalitarismo). Nesse sentido, a burocracia pode ser compreendida como a “forma híbrida de governo que se caracteriza pela substituição da estabilidade da lei pelos decretos e relatórios, provisórios e mutáveis, pelo anonimato (não é possível conhecer a face de onde emanam as deliberações) e pela inviabilidade de participação política” (Rocha, 2022, p. 73-74), pois se as resoluções cabem aos peritos, não compete aos homens e mulheres que não são especialistas integrar os procedimentos necessários à sua implementação. Para garantir esse fluxo, as instituições responsáveis pela execução da lei — como o aparato judiciário, as forças armadas e a polícia — assumem papel central nas burocracias, tornando-se, durante o período imperial, componentes fundamentais do núcleo da atividade governamental, ao lado dos próprios administradores.

O resultado foi um governo imperial implacável por decreto, demonstrado no uso da polícia e dos militares como instrumentos de governo livres das limitações usuais aplicadas por autoridades civis. A cultura do imperialismo aliava a política a operação militar [...]; e as burocracias, quando não são limitadas por estruturas políticas que asseguram a responsabilização por um corpo político, são arbitrárias [...] no sentido de não terem qualquer restrição aplicável — e, portanto, o que é feito àqueles sobre os quais governam está totalmente fora do seu poder (Buckler, 2011, p. 65).

O retrato do burocrata imperial revela que parte da aquiescência dos funcionários às leis sobre-humanas decorre de sua própria superfluidade: em um contexto em que governantes e governados são cindidos por critérios raciais, todos são supérfluos. No caso dos burocratas britânicos no Egito, sua permanência não dependia de habilidades ou realizações individuais, mas de sua condição de representantes do Império, substituíveis por qualquer outro inglês disposto a servir à dinâmica imperial. Como o burocrata identifica-se com forças sobre-humanas, concebendo a si próprio apenas como função, essa subordinação permite desprezar reconhecimento ou fracasso, enquanto encerra o vínculo com um mundo comum capaz de conferir significado político às ações. Quando o governo lida não com cidadãos, mas com funcionários, tudo se torna possível.

Antecipando em alguns aspectos os assassinos de escritório (desk murderers) da Alemanha nazi, os burocratas imperiais agiram como governantes de fato dos territórios estrangeiros, com níveis crescentes de arbitrariedade, indiferença, falta de responsabilização pública e confiança tácita na hierarquia racial. Embora chamar Cromer de Eichmann britânico seja impreciso, seu estilo de governança e administração tornou o mal banal do oficial nazi conceitual e experimentalmente possível, se não inevitável (Hiruta, 2021, p. 177).

Cada incremento na atenuação do sigilo e na mitigação do alheamento — traços estruturais da administração de Cromer no Egito — se configura como um risco à perpetuação do governo restrito a uma minoria tecnicamente experiente, que só pode se sustentar a partir da exclusão sistemática da maioria desprovida da competência técnica indispensável à gestão estatal. Tal configuração evidencia a tensão intrínseca entre a necessidade de eficiência burocrática e o imperativo de restrição da participação, demonstrando como o monopólio administrativo se sustenta com a marginalização dos não-especialistas, que são sempre a maioria da população.

Cada avanço da democracia, ou mesmo o simples funcionamento das instituições democráticas existentes só pode tornar-se uma ameaça [...]. A burocracia é sempre um governo de peritos, de uma “minoria experiente” que tem de resistir à constante pressão da “maioria inexperiente”. Todo povo é basicamente formado por uma maioria inexperiente e, portanto, não se lhe pode confiar um assunto tão altamente especializado como política e negócios públicos (Arendt, 2011, p. 244-245)⁷.

A fim de salvaguardar a dominação britânica, Lorde Cromer estabeleceu um governo alheado e indiferente com relação aos súditos, em uma abissal antinomia entre governantes e governados. Ao cindilos, “a burocracia se defende dos cidadãos e se impõe a eles por meio do afastamento deliberado” (Rego; Pina e Cunha; Wood Jr., 2010, p. 71), instituindo a indiferença, o alheamento e a “genuína falta de interesse pelos súditos” (Arendt, 2011, p. 242) como mecanismos basilares dos aparatos governamentais. Corroborando tal assertiva, Maslin (2020, p. 109) destaca que “os imperialistas adotaram como política oficial um desrespeito coletivo pela autonomia política do outro, abrindo caminho para um desrespeito pela humanidade do outro”.

Por fim, para compreender as especificidades do governo de Cromer no Egito, é necessário reconhecer que sua administração não foi *apenas* alheada, mas *também* violenta (ainda que desconhecesse a radicalidade que somente ficou patente algumas décadas depois, com o advento do totalitarismo). Khilnani (2022.s./p.) observa que “o uso da violência pela Grã-Bretanha não foi melhor do que o dos seus rivais; os britânicos eram simplesmente mais habilidosos em escondê-la”, o que explica a escassez

⁷ Ciente das discussões acerca das leituras arendtianas sobre a democracia, recomendamos o texto de Oliveira e Aguiar (2024).

de registros sobre sua atuação. Mak (2012) documenta abusos sistemáticos contra a população egípcia, principalmente camponeses e trabalhadores urbanos, incluindo invasões sem ordem judicial, taxações arbitrárias, confisco de animais e suprimentos, e punições violentas como estupros, castrações, chicoteamentos públicos e prisões em condições insalubres, em consonância com recomendações de Lorde Salisbury de eliminar opositores por fome (Gordon, 2019, p. 69).

Durante algum tempo, a burocracia de Cromer se consolidou devido ao alheamento da população; contudo, a resistência emergiu com o crescimento de sociedades secretas nacionalistas. A vívelenta reação popular às condenações de camponeses acusados de assassinar oficiais britânicos e às ameaças de destruição de vilas (Kitchen, 2015) precipitou a renúncia de Cromer ao cargo de cônsul-geral em 1907, após vívelentas revoltas do povo egípcio, seguidas de recomendações da Câmara dos Comuns de que se adotassem formas mais brandas de dominação no Egito.

CONSIDERAÇÕES INCONCLUSIVAS

Ao analisar a burocracia, Arendt aproxima-se da teoria weberiana, sobretudo quando Weber ultrapassa uma interpretação estritamente sociológica e se dirige a uma indagação de caráter político. Isso fica evidente em textos como “A política como vocação” e “Parlamento e governo na Alemanha reorganizada”, nos quais ele ressalta a inevitabilidade da governança burocrática, derivada da “especialização e do treinamento técnico e racional”. Nesse cenário, “o moderno funcionário, dotado de formação especializada, passou a dominar; seu poder é inquebrantável, pois toda a organização que provê as necessidades mais elementares da vida é moldada segundo seu desempenho” (Weber, 2014, p. 201). No entanto, distanciando-se de Weber, Arendt não entendia a burocracia como uma simples forma de dominação racional-legal a serviço do Estado moderno. Para a autora, ela não se fundamentava em leis (já que sua força repousa justamente no uso de instrumentos alternativos de regulamentação, como decretos, relatórios e atos administrativos) nem poderia ser considerada racional no sentido de seguir um encadeamento lógico em suas práticas. Indo além, Arendt sustentava que a burocracia não é um modelo de gestão que serve ao Estado; ao contrário, revela de maneira contundente o seu declínio. O afastamento entre a proposta arendtiana e a formulação weberiana manifesta-se, portanto, na compreensão da burocracia como uma forma híbrida de governo cuja finalidade é a própria autopreservação, e não um arranjo institucional destinado a assegurar a continuidade do Estado nacional. A postura de desprezo da burocracia totalitária em relação ao Estado alemão ilustra essa divergência de modo bastante concreto.

Ao afirmar que a burocracia é uma forma de governo cujo objetivo central é sua autoperpetuação — ou, em outras palavras, que ela representa o governo por regras, ainda que não se reduza a isso — Arendt estabelece um contraponto direto à teoria weberiana e, ao fazê-lo, acentua que distinções

rigidamente fixadas, tal como estabelecidas pela tradição, não se ajustam à sua interpretação, pois as experiências políticas são dinâmicas, e o próprio ato de governar pode assumir múltiplas modalidades, sempre aberto a novas vivências que se somam às já conhecidas. Assim, refletir sobre formas de governo a partir de Arendt exige do leitor o esforço de não se limitar às categorias herdadas da Antiguidade, nem ao modo tradicional de formulá-las.

A partir desse panorama, as reflexões arendtianas levam à constatação de que a maior parte das experiências políticas tradicionalmente descritas como formas de governo podem ser entendidas, na verdade, como formas de dominação (com exceção das repúblicas, dos conselhos e dos sistemas federativos). Essa constatação desfaz qualquer ilusão de que tais formas possam ser equiparadas a organizações propriamente políticas. Pelo contrário, como, à luz do pensamento arendtiano, governar é essencialmente incompatível com a vida em comunidade, pois esta se constitui por relações que não seguem a lógica de comando e obediência, a burocracia deve ser compreendida como uma forma de dominação, fundada em princípios antagônicos ao político. Por isso, ela representa o ocaso da política, seu apagamento, seu não-lugar.

Partindo de um exame, mediado por Arendt, acerca da origem da burocracia como forma de governar, constatou-se que alguns de seus elementos já estavam presentes na Antiguidade — ainda que, naquele contexto, não se articulassesem em uma forma única de governar — e que, entre eles, se destacava o uso de funcionários especialistas. Esse atributo não apenas persistiu ao longo do tempo, como se fortaleceu desde o imperialismo britânico (em um cenário marcado também pela divisão entre raças consideradas superiores e inferiores) e, sobretudo, após a incorporação de uma mentalidade científica à política. Assim, tornou-se possível apontar a expertise como o princípio de inação que mantém homens e mulheres vinculados a essa forma antipolítica de gestão. Nesse sentido, ela funciona tanto como critério de seleção do corpo funcional quanto como justificativa para excluir da tomada de decisões aqueles que não dispõem do conhecimento especializado, isto é, a maior parte da população. Arendt percebeu isso com clareza e o expressou em *Origens do totalitarismo* ao afirmar que o governo da minoria só se consolida graças à não participação da maioria, e que tal forma de governar leva à transformação da política em uma ciência composta por técnicas e procedimentos reservados exclusivamente àqueles que detêm a expertise para executá-los. Para Aguiar, “trata-se não só da glorificação teórica, mas também prática do reino das necessidades” (2021, p. 114).

Com efeito, embora todos os tipos de governo envolvam funcionários em maior ou menor grau, o funcionário que nos interessa — o homem-profissão kafkiano, o *animal laborans* arendtiano e o *animal bureaucraticus* — é um produto tipicamente moderno, emergente das “técnicas corporativas de gestão do mercado” (Ruiz, 2018, p. 198). Esse funcionário não obedece por imposição, mas em nome da eficiência

e da competência funcional, fundamento da cisão entre aquilo que entende como sua responsabilidade pessoal (o que realiza livremente, sem agir em nome de outrem, seja o Estado ou uma corporação privada) e sua função de ofício, que deve ser executada com zelo e sem espaço para questionamentos ou responsabilidade pessoal — pois, na lógica funcional, aquilo que ele faz, faz em nome de outro. A responsabilidade pessoal que todos — inclusive os funcionários — assumem pelos processos que iniciam, quando esvaziada de sentido ou relegada à esfera privada, reforça a lógica do funcionalismo burocrático, segundo a qual ao funcionário não cabe responsabilidade “ética das consequências da função encomendada, pois ele realiza essa função independentemente de sua consciência ética” (Ruiz, 2018, p. 207).

No que concerne ao governo de Cromer no Egito, viu-se que recorrendo ao estatuto jurídico inglês, ele instaurou uma forma de dominação sustentada pela promulgação contínua de decretos e medidas administrativas, bem como pelo alheamento considerado indispensável no trato com povos tidos como inferiores e, portanto, sem inclinação para o autogoverno. Essa estrutura era conduzida por uma minoria dotada de *expertise*, que governava à custa da não participação da maioria da população — a qual, além de excluída das decisões, desconhecia até mesmo a identidade daqueles que a governavam. A gestão baseada no sigilo, na imprevisibilidade e na arbitrariedade — características mais kafkianas do que weberianas — era preservada por meio do estabelecimento de um Estado policial e pela atuação de funcionários plenamente dispostos a obedecer às leis da expansão. Tornavam-se, assim, representantes desse movimento, revestidos de uma aura de infalibilidade que, contudo, contrastava com a própria incapacidade de prever os desdobramentos das tarefas que executavam, dada a desproporção entre sua pequenez individual e a magnitude do processo irresistível ao qual serviam.

O surgimento da forma burocrática de governar foi retrocado pela força e antipoliticidade provenientes da ideia de raça, do páthos da dominação mundial, do afã pela ideia de que a expansão é um fim em si mesma que, ao se antagonizar ao ideal de territorialidade que sustenta os estados nacionais, repercute o seu declínio, e da necessidade de responder aos imperativos econômicos. Ademais, como a economia é identificada como a ciência do *oikos*, seu crescimento equivale ao advento de uma mentalidade científica ganhando dimensão primordial na própria política, o que equivale a assentir que a esfera que deveria ser do interesse de todos passou a ser equiparada a uma disciplina especializada, campo restrito a peritos e especialistas. Portanto, o crescimento da importância dos assessores, dos *experts*, da cisão dos governos em áreas técnicas (ou pastas especializadas) são reverberações diretas dessa moeda cujas faces são retracadas, por um lado, pela burocracia e, por outro, pelos interesses econômicos.

Com o fim dos regimes totais, uma leitura mais desatenta poderia supor que a burocracia também teria sucumbido. No entanto, o que aconteceu foi o justo oposto, ou seja, o seu fortalecimento,

principalmente através do advento da era tecnológica atual, que fez surgir uma burocracia digital (*e-burocracia*), que potencializa alguns dos elementos desde sempre presentes nessa forma de governar, como o anonimato, a superfluidade, a substituição da ação pelo comportamento, o advento da mentalidade científica na política, a inviabilização da participação e a conformidade à sociedade de massas.

A *e-burocracia* evidencia a notável capacidade de adaptação dessa forma de governar. Essa adaptabilidade demonstra que a combinação entre a tendência da burocracia à expansão e a devoção de seus funcionários à lógica intrínseca do aparelho torna a gestão burocrática quase insubstituível. Nem mesmo o surgimento da internet, com a substituição de pilhas de papéis por arquivos eletrônicos, planilhas e processos digitalizados, conseguiu dinamizar seus procedimentos ou sinalizar a emergência de formas de dominação pós-burocráticas.

[...] reproduziu-se no ambiente digital o conhecido modelo de organizar filas para disponibilizar fichas ou senhas de atendimento. Foram ignoradas as diversas possibilidades abertas pelas novas tecnologias [...]. Mencionem-se, ainda, como pontos negativos, a ausência de mecanismos de avaliação e a não utilização de dados gerados pela utilização do serviço pelos usuários como forma de aprimorá-lo (Carvalho, 2020, p. 130).

De fato, a *e-burocracia* apenas confere novas facetas kafkianas a um mundo virtual que replica suas incoerências e intensifica seus vícios (Rego; Pina e Cunha; Wood Jr., 2010, p. 36). Como observa Garston (1993, p. 6): “parece que a burocracia foi inventada independentemente muitas vezes, em resposta a problemas que surgem à medida que a escala de administração cresce muito para permitir que sistemas menos formais funcionem em níveis aceitáveis de eficiência”. As discussões que a tangenciam abrangem desde os limites da inteligência artificial — inclusive quando empregada como instrumento político — até as técnicas de *deep fake*, o uso de algoritmos e o papel das redes sociais, que, ao contrário da teia de relações humanas, não conectam genuinamente nem preservam a singularidade dos indivíduos, mas se tornam veículos poderosos de disseminação massiva de informações falsas. Em um contexto no qual os dados parecem cada vez mais dissociados da deliberação, do julgamento político e do diálogo, abre-se uma perigosa brecha para sua manipulação tecnificada, informatizada e antipolítica, tornando as fronteiras entre o *online* e o *offline* cada vez mais difusas. Afinal, em uma sociedade em que o imperativo de *performar* (entregar resultados) e de espetacularizar essa performance se intensifica, a noção de espontaneidade tende a perder sentido.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, O. A. Rastreando a biopolítica em Hannah Arendt. *Kairós: Revista Acadêmica da Prainha*. Fortaleza, v. 17, n. 2, p. 110-121, 2021.

ALBROW, M. *Bureaucracy*. London: Macmillan Press, 1970.

ARENDT, H. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016b.

ARENDT, H. *Origens do totalitarismo*. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

ARENDT, H. *Pensar sem corrimão*. Compreender 1953-1975. Trad. Beatriz Andreiuolo et. al. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

ARNDT, D. *Arendt on the political*. New York: Cambridge University Press, 2019.

BALZAC, H. de. *Os funcionários*. Lisboa: Padrões Culturais, 2009.

BENHABIB, S. *The reluctant modernism of Hannah Arendt*. Oxford: Rowman & Littlefield Publishers Inc., 1996.

BOBBIO, N. *Dicionário de política*. Trad. Carmen C. Variale et. al. 13. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2008.

BUCKLER, S. *Hannah Arendt and political theory*. Challenging the tradition. Eastbourne: Edinburgh University Press, 2011.

CANOVAN, M. *Hannah Arendt: a reinterpretation of her political thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

CARVALHO, L. B. Governo digital e direito administrativo: entre a burocracia, a confiança e a inovação. *Revista de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, v. 279, n. 3, set./dez. 2020, p. 115-148.

CYRINO, A. R. Revolução na Inglaterra? Direitos Humanos, Corte Constitucional e Declaração de Incompatibilidade das leis. Novel espécie de judicial review? *Revista de Direito Processual Geral*, Rio de Janeiro, n. 62, 2007, p. 27-44.

FURNO, J. *Imperialismo*. Uma introdução econômica. Rio de Janeiro: da Vinci, 2023.

GORDON, M. Viewing Violence in the British Empire: Images of Atrocity from the Battle of Omdurman, 1898. *Journal of Perpetrator Research*, Winchester, v. 2, n. 2, 2019, p. 65-100.

HIRUTA, K. *Hannah Arendt and Isaiah Berlin*. Freedom, politics and humanity. Princeton: Princeton University Press, 2021.

HYAM, R. *Britain's imperial century 1815-1914: a study of empire and expansion*. New York: Palgrave Millan, 1976.

KHILNANI, S. The British Empire was much worse than you realize. *The New Yorker*, 28 march of 2022. Disponível em: <https://www.newyorker.com/magazine/2022/04/04/the-britishempire-was-much-worse-than-you-realize-caroline-elkinss-legacy-of-violence>. Acesso em: 13 ago. 2024.

KITCHEN, J. E. Violence in defence of empire: the British Army and the 1919 Egyptian revolution. *Journal of Modern European History*, Londres, v. 13, n. 2, 2015, p. 249-267.

KOHN, J. Introdução. In: ARENDT, H. A promessa da política. Trad. Pedro Jorgensen Jr. Rio de Janeiro: Difel, 2009. p. 7-40.

MAK, L. *The British in Egypt: community, crime and crises 1882–1922*. London: Tauris, 2012.

MANTENA, K. Genealogies of catastrophe: Arendt on the Logical and Legacy of Imperialism. In: BENHABIB, S. *Politics in dark times. Encounters with Hannah Arendt*. New York: Cambridge University Press, 2010. p. 83-112.

MASLIN, K. *The experiential ontology of Hannah Arendt*. Lanham: Lexington Books, 2020.

MAY, L.; KOHN, J. *Hannah Arendt: twenty years later*. Massachusetts: Massachusetts Institute of Technology, 1996.

NAKHLA, R. The British in Egypt. *Studies: an Irish Quarterly Review*, Dublin, v. 9. n. 33, mar./1920, p. 101-117.

OLIVEIRA, F. R. Q. de.; AGUIAR, O. A. Por uma democracia republicana, na perspectiva de Hannah Arendt. *Revista Reflexões*, Fortaleza, ano 13, n. 24, p. 113-125, 2024.

PAREKH, B. *Hannah Arendt and the search for a new political philosophy*. London: Macmillan Press, 1981.

REGO, A.; PINA E CUNHA, M.; WOOD JUNIOR, T. *Kafka e o estranho mundo da burocracia*. São Paulo: Atlas, 2010.

ROCHA, L. Burocracia. In: AGUIAR, O. A.; CORREIA, A.; MÜLLER, M. C.; VARELA, G. (Orgs.). *Dicionário Arendt*. São Paulo: Edições 70, 2022. p. 73-82.

ROCHA, L. Lorde Cromer e o domínio de ninguém: considerações sobre a burocracia e o papel do burocrata na teoria política de Hannah Arendt. *Revista Reflexões*, Fortaleza, v. 11, n. 21, jul./dez. 2022, p. 128-146.

ROCHA, L. *A burocracia segundo Hannah Arendt*. 2025. 381 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2025.

RODA VIVA. *Entrevista com Marcelo Rubens Paiva*. YouTube [S. l.: s. n.], 23 dez. 2024. 1 vídeo (1 h 41 min 49 s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CSRTLbcmgjs>. Acesso em: 29 ago. 2025.

RUIZ, C. M. M. B. Arqueologia do officium: Eichmann, o funcionário e a banalidade da catástrofe: interseções de Agamben e Arendt. *Philóosphos*, Goiânia, v. 23, n. 1, jan./jun. 2018, p. 197-242.

SAID, E. W. *Orientalismo*. O Oriente como invenção do Ocidente. Trad. Tomás Rosa Bueno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SWIFT, S. *Hannah Arendt*. New York: Routledge, 2009.

VILLA, D. *Hannah Arendt: a very short introduction*. Oxford: Oxford University Press, 2023.

WEBER, M. *Escritos políticos*. Trad. Régis Barbosa; Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: Abril, 2014.

WALDRON, J. Arendt's constitutional politics. In: VILLA, D. *The Cambridge Companion to Hannah Arendt*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 199-219.

YOUNG-BRUEHL, E. *Why Arendt matters*. Yale: Yale University Press, 2006.



ROCHA, Lara. Como pensar a burocracia hoje? Caminhos arendtianos. *Kalagatos*, Fortaleza, vol.23, n.1, 2026, eK26016, p. 01-20.

Recebido: 12/2025

Aprovado: 01/2026